Butiá, 23 de junho de 2016.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza altera o Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.133/2016.

Senhores Vereadores, considerando a importância de mantermos bons profissionais hoje, para o Programa Mais Médicos, o qual pode se dar na mudança do término de contratos, é importante que o valor para ajuda de custo desses profissionais seja compatível, sendo assim a Prefeitura propõe uma alteração de valores o qual seja mais atraente para a conservação de bons profissionais.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 24/06/16 16:30 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PROJETO DE LEI N° 3507

ALTERA O ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.133/2016.

PAULO ROBERTO FELIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.133/2016, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2° - *Fica estabelecido o auxilio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia e alimentação no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais, devendo atender as necessidades de alimentação, aluguel, despesas com água, luz, internet, manutenção da residência e outros."*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração